

Bônus de 50% no 3º e 6º mês após a adesão em novas assinaturas do Clube Lívolo

1. Campanha exclusiva para clientes Lívolo que não sejam assinantes do Clube Lívolo (“Participantes”).
2. Campanha válida para Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 realizadas das 10h00min de 14/12/2020 às 23h59min de 21/12/2020, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, o Participante que realizar nova assinatura nos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 do Clube Lívolo, mediante a inserção do cupom “**BONUSCLUBE100**”, ganhará pontuação bônus de 50% (cinquenta por cento), proporcional ao Clube Lívolo assinado, no 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão.
4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Lívolo, durante os 6 (seis) meses contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus.
5. **Campanha não é válida para novas adesões ao plano Clube 20.000 do Clube Lívolo.**
6. Em caso da não inserção do cupom “**BONUSCLUBE100**”, no momento da adesão o Participante não receberá a bonificação.
7. Campanha válida apenas para adesões realizadas por meio do sítio eletrônico da Lívolo e aplicativo para dispositivos móveis (app Lívolo), não sendo válida a adesões realizadas por canais de parceiros e Central de Atendimento Lívolo.
8. A bonificação de 50% (cinquenta por cento) será proporcional ao plano do Clube Lívolo escolhido, por exemplo, se o Participante assinar o Clube 1.000, o qual concede crédito de 1.000 Pontos Lívolo mensais, no 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês, contados a partir da data de adesão, receberá a bonificação de 50% (cinquenta por cento) equivalente a 500 (quinhentos) Pontos Lívolo, totalizando o crédito de 1.500 (mil e quinhentos) Pontos Lívolo, nesses meses.
9. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Lívolo escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação de 50% (cinquenta por cento).
10. Para receber a pontuação bônus de 50% (cinquenta por cento) proporcional ao plano do Clube Lívolo escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) Não ter realizado a troca de plano do Clube Lívolo escolhido no momento da adesão; iii) inserir o cupom “**BONUSCLUBE100**” no momento da adesão.
11. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Lívolo antes do 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês de adesão, não estará elegível para receber a bonificação.
12. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Lívolo em até 90 (noventa) dias contados da adesão ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Lívolo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
13. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Lívolo.
14. Assinantes do Clube Lívolo possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
15. A Lívolo poderá, a seu critério, prorrogar o prazo da Campanha.
16. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Lívolo em <https://www.livolo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
17. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.